

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX - Edição nº 01237 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA 017/2026 - SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços contínuos de monitoração individual externa por dosimetria pessoal**, para garantir o monitoramento da exposição ocupacional a radiação ionizante dos profissionais que atuam na Unidade de Bioimagem na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 028/2026)
(DISPENSA 017/2026)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, convoca os interessados, com base na Lei n. 14.133/2021, para **apresentação de orçamentos adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços contínuos de monitoração individual externa por dosimetria pessoal**, para garantir o monitoramento da exposição ocupacional a radiação ionizante dos profissionais que atuam na Unidade de Bioimagem na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

Limite para apresentação de orçamentos adicionais: 31 de julho de 2026 das 08:00 as 17:00hrs, na forma presencial, e até as 23:59hrs na forma eletrônica.

Documentações complementares poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico consorcioassessoriaadm@gmail.com bem como obtidas presencialmente no Setor de Licitações e Contratos, situado sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica** (contrato social consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** (Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestado de capacidade técnica referente ao objeto apresentado, bem como as **certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Certidão CGU através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, conforme exigências e condições do Termo de Referência**

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados **conforme exigências e condições do Termo de Referência** no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica e Proposta de Preços CONFORME SOLICITADO**

Feira de Santana – BA, 29 de julho de 2026

Danila Dias da Silva
Agente de Contratação

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de monitoração individual externa por dosimetria pessoal, compreendendo o fornecimento, processamento, leitura e substituição mensal dos dosímetros, emissão de relatórios mensais e anuais das doses ocupacionais recebidas pelos profissionais monitorados, incluindo dosímetro padrão (background/controle), conforme normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e demais legislações aplicáveis, visando atender às necessidades da Unidade de Bioimagem da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, em conformidade com as normas vigentes de proteção radiológica, garantindo o monitoramento ocupacional dos profissionais expostos às radiações ionizantes e a segurança na execução dos serviços assistenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Prestação de serviços de monitoração individual externa por dosimetria pessoal (TLD e/ou OSL), incluindo fornecimento mensal de 11 (onze) dosímetros para os usuários monitorados, dosímetro padrão, processamento, leitura, emissão de relatórios mensais e anuais das doses ocupacionais, substituição mensal dos dosímetros e execução de toda a logística necessária ao serviço, compreendendo coleta dos dosímetros utilizados, envio dos novos dosímetros, transporte de ida e volta, fretes, embalagens e demais custos operacionais, sendo todas essas despesas de responsabilidade exclusiva da contratada, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)	SERVIÇOS	132	27,84	306,24	3.674,88
2	Prestação de serviços de monitoração individual externa por dosimetria pessoal (TLD e/ou OSL), incluindo fornecimento mensal de 01 (um) dosímetro padrão , processamento, leitura, emissão de relatórios mensais e anuais das doses ocupacionais, substituição mensal dos dosímetros e execução de toda a logística necessária ao serviço, compreendendo coleta dos dosímetros utilizados, envio dos novos dosímetros, transporte de ida e volta, fretes, embalagens e demais custos operacionais, sendo todas essas despesas de responsabilidade exclusiva da contratada, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) Dosímetro Padrão (utilizado para controle do ambiente/desconto da radiação natural)	SERVIÇOS	12	28,26	28,26	339,12

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

1.3 Trata-se de serviço de natureza continuada, essencial ao funcionamento regular da Unidade de Bioimagem, cuja interrupção comprometeria o controle da exposição ocupacional dos profissionais e a conformidade perante os órgãos fiscalizadores.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto:

A Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana – BA presta atendimento médico especializado a diversos municípios do Portal do Sertão, contando, em sua Unidade de Bioimagem, com equipamentos emissores de radiação ionizante utilizados na realização de exames de diagnóstico por imagem.

A operação desses equipamentos torna obrigatória, por força das normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), a monitoração individual externa dos trabalhadores ocupacionalmente expostos (TOE), mediante a utilização de dosímetros pessoais, com processamento periódico das leituras, emissão de relatórios técnicos mensais e anuais e controle sistemático das doses de radiação recebidas por cada profissional.

A ausência de monitoração dosimétrica regular impede a comprovação do controle da exposição ocupacional, expondo a Policlínica a inconformidades perante os órgãos de vigilância sanitária e de proteção radiológica, além de colocar em risco a segurança e a saúde dos profissionais que atuam na Unidade de Bioimagem.

A contratação contempla o fornecimento mensal dos dosímetros individuais e do dosímetro padrão (controle/background), a substituição periódica dos dispositivos, o processamento e a leitura das doses, a emissão dos relatórios mensais e anuais, bem como toda a logística necessária para a coleta dos dosímetros utilizados e a entrega de novos dispositivos, atividades essenciais para a continuidade dos serviços assistenciais e para a conformidade com a legislação vigente de proteção radiológica.

A interrupção desse serviço comprometeria o controle da exposição ocupacional dos profissionais, podendo ocasionar inconformidades perante os órgãos fiscalizadores, riscos à segurança dos trabalhadores e prejuízos à continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a regularidade das atividades da Unidade de Bioimagem, a proteção dos profissionais expostos à radiação ionizante e a manutenção da qualidade e da segurança dos serviços prestados pela Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana – BA.

2.2 Justificativa do quantitativo:

O quantitativo de dosímetros individuais foi definido com base no número de profissionais ocupacionalmente expostos (TOE) que atuam na Unidade de Bioimagem da Policlínica, acrescido do(s) dosímetro(s) padrão (controle/background) exigido(s) pelas normas técnicas aplicáveis, conforme levantamento realizado pela área técnica/administrativa responsável.

O quantitativo estimado guarda relação direta com a quantidade de profissionais em exercício na unidade e com a periodicidade mensal de substituição e leitura dos dispositivos, de modo a garantir a continuidade da monitoração radiológica ao longo de toda a vigência contratual.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor estimado da contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada e credenciada perante a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para prestação de serviço continuado de monitoração individual externa por dosimetria pessoal, abrangendo o fornecimento mensal de dosímetros individuais e dosímetro padrão, a substituição periódica dos dispositivos, o transporte/logística de coleta e entrega, o processamento e leitura das doses, e a emissão de relatórios técnicos mensais e anuais das doses ocupacionais recebidas pelos profissionais monitorados, de forma a garantir o cumprimento das normas de proteção radiológica e a segurança dos trabalhadores expostos à radiação ionizante.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Bioimagem da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, em horário administrativo, das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou em endereço indicado pela Contratante.

4.2 O prazo de entrega/execução do primeiro fornecimento e da implantação do serviço será de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.

4.3 A prestação do serviço será de forma contínua e mensal, mediante o envio dos dosímetros para processamento, a devolução dos relatórios de dose e a substituição/reposição periódica dos dispositivos, ao longo de toda a vigência contratual.

4.4 Toda e qualquer prestação de serviço em desacordo com o estabelecido neste Termo será imediatamente notificada à Contratada, que deverá saná-la prontamente, correndo por sua conta e risco eventuais substituições, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos técnicos específicos

5.2 A empresa Contratada deverá ser credenciada/autorizada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para a prestação de serviços de monitoração individual externa, nos termos da norma CNEN NN 3.01 e demais normas correlatas.

5.3 Os dosímetros e o processo de leitura deverão atender aos padrões metrológicos e de rastreabilidade exigidos pela legislação de proteção radiológica vigente.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1. DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1.1 O fornecimento dos serviços ocorrerá de forma continuada e mensal, mediante substituição periódica dos dosímetros individuais e do dosímetro padrão, conforme cronograma definido pela Administração, visando a não interrupção do monitoramento ocupacional.

6.1.2 A Contratada deverá fornecer integralmente todos os dosímetros necessários, sendo responsável direta pela logística de coleta dos dispositivos utilizados e entrega dos novos dispositivos junto à Unidade de Bioimagem. O prazo para substituição mensal será de até 10 dias úteis, contados do encerramento de cada ciclo de monitoração.

6.1.3 O aceite do serviço ficará condicionado à verificação técnica de que os relatórios de dose foram emitidos corretamente, dentro do prazo, e de que os dosímetros fornecidos atendem às especificações técnicas e normativas aplicáveis, não sendo admitidos atrasos injustificados na entrega dos relatórios mensais e anuais.

6.1.4 Realizar a entrega, substituição e recolhimento dos dosímetros nos prazos e condições estabelecidos, de modo a assegurar a regularidade do monitoramento ocupacional.

6.1.5 O objeto contratado deverá ser entregue na sede da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana/BA, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira. Os técnicos e/ou prepostos da Contratada deverão se apresentar identificados, respondendo a empresa por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como transporte, seguros, tributos e demais encargos.

6.1.6 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento de todos os materiais, dosímetros, equipamentos de leitura e demais insumos necessários à execução dos serviços, bem como pelo transporte de ida e volta dos dispositivos entre seu estabelecimento e a Unidade de Bioimagem, arcando com eventuais extravios ou danos ocorridos no trajeto.

6.1.7 Comunicar prontamente, por escrito, à Contratante sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados, especialmente atrasos na emissão dos relatórios de dose.

6.1.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente quanto à regularidade fiscal, ao credenciamento junto à CNEN e ao cumprimento da proposta.

6.1.9 Cumprir todas as normas de segurança e de proteção radiológica atinentes à sua área de atuação.

6.1.10 Responsabilizar-se pela prevenção e identificação de fraudes e erros inerentes à sua atuação junto à Contratante.

6.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da Contratante.

6.1.12 Prestar esclarecimentos sobre qualquer procedimento no menor prazo possível, a contar do recebimento de notificação para tal fim.

6.1.13 Assumir integral responsabilidade civil por eventuais erros de leitura, processamento ou emissão de relatórios cometidos durante a execução dos serviços.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

6.1.14 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela Contratante, ou por qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e na legislação de proteção radiológica aplicável.

6.1.15 O prazo para emissão do relatório mensal de dose, contado a partir do encerramento do ciclo de monitoração, será de até 30 (trinta) dias corridos.

6.1.16 Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.1.17 A Contratada deverá refazer/reemitir os relatórios recusados por não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.1.18 Caso a prestação do serviço não ocorra no prazo determinado, a Contratada incorrerá em atraso na execução, sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

6.1.19 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.20 É vedado à Contratada, bem como aos seus profissionais, interferir nas atividades de rotina da Contratante, exceto quando necessário à execução dos trabalhos, o que deverá ser previamente informado e autorizado.

6.2 A Contratante obriga-se a:

6.2.1 Receber provisoriamente os dosímetros e relatórios, disponibilizando local, data e horário adequados;

6.2.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

6.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.2.5 Notificar, por escrito, a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, bem como aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

7.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento do cronograma mensal de substituição dos dosímetros e a regularidade na emissão dos relatórios de dose, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.2 O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as providências necessárias.

7.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, anotando eventuais problemas no relatório de riscos.

7.5.4 O gestor do contrato tomará as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, conforme art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo setor com competência para tal.

7.5.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1 O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução mensal, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser refeito/substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e regularidade dos relatórios de dose e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução, para efeito de liquidação e pagamento.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

8.6 O prazo para solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade e segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente verificará se o documento expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus à Contratante.

8.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.11 Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

8.12 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Prazo de pagamento

8.13 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.17 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

8.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionado o pagamento à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3 Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista, comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.2 Comprovação de credenciamento/autorização vigente junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para a prestação de serviços de monitoração individual externa por dosimetria, nos termos da norma CNEN NN 3.01 e demais normas técnicas correlatas.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.014,00** (quatro mil e quatorze reais), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA.

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA.

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE.

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS.

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1 A contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, com fundamento no art. 75, inciso II (Dispensa de Licitação em razão do valor), com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, das normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e demais legislações pertinentes à proteção radiológica, além de suas respectivas alterações.

13.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 06 de julho de 2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

Isabel Cristina Cerqueira Guedes

Assessora Técnica